



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2018

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **145/2018**

Data do Protocolo: 24/05/2018	Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Prazo para apreciação: 25/06/2018
----------------------------------	---	--------------------------------------

Assunto:

Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e o Lazer, composto por 07 (sete) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIRETORIA LEGISLATIVA

FLS.	02
PROC.	193/18
C.M.	ML

Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei nº 145/2018

Autoria: Prefeitura do Município de Araraquara

Assunto: Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e o Lazer, composto por 07 (sete) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.

Regime de tramitação: de urgência

Data final para apreciação: 25 de junho de 2018

Protocolo: 7137, de 24 de maio de 2018

Araraquara, 24 de maio de 2018

Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo
Matrícula 24.082



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -



OFÍCIO/SJC Nº 00168/2018

Em 23 de maio de 2018

Ao

Excelentíssimo Senhor

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Institui o Plano de Municipal de políticas públicas para o Esporte e o Lazer, composto por 07 (sete) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela Conferência Municipal do Esporte e Lazer.

O documento foi elaborado como relatório final da Conferência Municipal do Esporte e Lazer, realizada em 04 de dezembro de 2017, no Anfiteatro do Serviço Social da Indústria - SESI, desta cidade, e servirá como referência para o Plano de Municipal de políticas públicas para o Esporte e o Lazer, para o quadriênio 2018/2021.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -

11:25:24/05/2018 09:21:57 PROTOCOLO-COMISSÃO MUNICIPAL RESERVA



PROJETO DE LEI Nº

145 / 2018

Institui o Plano de Municipal de políticas públicas para o Esporte e o Lazer dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Municipal de políticas públicas para o Esporte e o Lazer, composto por 07 (sete) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela Conferência Municipal do Esporte e Lazer, conforme Anexo I que é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O Plano de Municipal de políticas públicas para o Esporte e o Lazer poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal do Esporte e Lazer.

Art. 2º. As diretrizes e resoluções da Conferência Municipal do Esporte e Lazer poderão, ainda, ser materializadas nos Planos Municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º A execução do Plano de Municipal de políticas públicas para o Esporte e o Lazer será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -



Art. 4º. A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.

Art. 5º. Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



**DIRETRIZES/RESOLUÇÕES DA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER**

CAPÍTULO I

ESPORTE, FORMAÇÃO E ALTO RENDIMENTO

1. **Desenvolvimento do Programa Talento esportivo:** Os atletas contemplados com as bolsas serão indicados levando-se em conta o desempenho individual nas últimas competições. São atletas de 11 a 18 anos de idade, com potencial para participar de disputas nacionais e internacionais, com ênfase nos jogos regionais e abertos. Considerando critérios pré-estabelecidos, a lista passou pela análise da comissão de avaliação do programa TOP 2016, formada por nove representantes de entidades esportivas.

CAPÍTULO II

ESPORTE, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

2. **Desenvolvimento de Lazer nos Bairros:** proporcionar a prática de atividades físicas, jogos e brincadeiras, que envolvam todas as faixas etárias e as pessoas com deficiência, estimulando a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias, fomentando a pesquisa e a socialização do conhecimento, contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direitos de todos. O problema gerador que ainda hoje justifica a sua existência é a desigualdade de acesso ao esporte e lazer por parcela significativa da população brasileira.



CAPÍTULO III

ESPORTE, EMPREENDEDORISMO E PROFISSIONALIZAÇÃO

3. Fomentar e disponibilizar recursos financeiros e estruturais necessários para o evento MotoCross no município de Araraquara, uma vez que os profissionais do segmento não estão tendo as condições necessárias para a prática do esporte tanto no centro de treinamento quanto a uma nova categoria na Fundação de Amparo ao Esporte - FUNDESPORT.
4. Fomentar e disponibilizar recursos financeiros e estruturais para os profissionais do *mountain bike* e dos demais segmentos do ciclismo incluindo as atividades sociais e de entretenimentos ligadas ao esporte. Reativar as pistas de *mountain bike* municipais e criar um velódromo para os atletas de Araraquara.

CAPÍTULO IV

ESPORTE, SAÚDE E EDUCAÇÃO

5. Aumento de academias ao ar livre, com a inserção de profissionais de Educação Física atuando como efetivos no quadro da prefeitura;

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

6. A execução do Plano Municipal de políticas públicas para o Esporte e o Lazer, será implementado de forma gradativa, continua e transversalmente e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e conforme a legislação em vigor;

[assinatura]



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -



7. A execução de obras de investimentos serão objeto de sucessão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Valdemar M. Neto Mendonça

FLS.	09
PROC.	193/18
C. IV.	

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: quinta-feira, 24 de maio de 2018 12:18
Para: Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Cc: Adriana Cassola Fricelli; Adriana do Carmo Bellotti; Ana Paula Morato de Miranda; Daniel Guedes Evangelista; Estagiário Imprensa; Evandro Gianasi Vasconcelos; Francisco de Assis; Jéssica Leal Mendonça; Juliane Adne Corradi Pastre; Lorena Campos Queiroz; Mariana Tiemi Kimura Claudio; Renan Antonio Abbade Dentillo; Thiago Bordignon; Wagner Luiz; William Yuzo Miyagi
Assunto: Projetos do Executivo protocolizados nesta data - parte 1
Anexos: OFICIOSJC N 165 2018 - Crédito Adicional Escpecial Convênios Estaduais.docx; OFICIOSJC N 166 2018 - Crédito Adicional Escpecial Pavimentação Chácara Flora.docx; OFICIOSJC N 167 2018 - Plano Turismo.docx; OFICIOSJC N 168 2018 - Plano Esporte e Lazer.docx

Boa tarde!

Segue anexa a primeira parte das proposições protocolizadas pelo Executivo nesta data.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO

Diretoria Legislativa

Telefone fixo (16) 3301-0619

Telefone móvel (16) 9 9752-8056

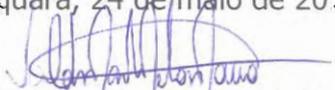
E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº **193** /2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Recebido nesta data: **24 MAI 2018**
Prazo para apreciação até:.... **25 JUN 2018**
Araraquara, 24 de maio de 2018.

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.
Araraquara, _____ **25 MAIO 2018** _____
JÉFERSON YASHUDA FARMACÉUTICO
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos
termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, **29 MAIO 2018**
.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a
requerimento do vereador **Paulo Lourenço**
.....
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, **29 MAIO 2018**
.....
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 033
PROC. 193/2018
ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

PARECER Nº

211

/2018

Projeto de Lei nº 145/2018

Processo nº 193/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e o Lazer, composto por 07 (sete) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

A realização de um plano municipal caracteriza a implementação de uma política pública e, portanto, configura-se como ato de gestão.

O estabelecimento de ações governamentais deve ser realizado pelo Poder Executivo, pois a implantação e execução de programas na Municipalidade constitui atividade puramente administrativa e típica de gestão; logo, inerente à chefia do Poder Executivo.

Assim, cabe exclusivamente ao Chefe do Executivo, no desenvolvimento de seu programa de governo, eleger prioridades e decidir se executará esta ou aquela ação governamental, seja aqui ou acolá, seja desta forma ou de outra, seja por um breve período ou por um prazo mais longo, definindo, dentre outros pontos, as metas a serem cumpridas e a clientela a ser atendida.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e a Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e Proteção ao Consumidor deverão manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

25 MAIO 2018

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

FLS.	012
PROC.	193/2018
C.M.	Leiz

PARECER Nº

123

/2018

Projeto de Lei nº 145/2018

Processo nº 193/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e o Lazer, composto por 07 (sete) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

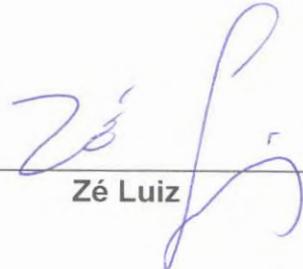
Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e Proteção ao Consumidor para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 25 MAIO 2018


Elias Chediek
Presidente da CTFO


Zé Luiz


Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Cultura, Esportes,
Comunicação e Proteção ao Consumidor

FLS. 013
PROC. 193/2018
C.M. Parecer

PARECER Nº

011

/2018

Projeto de Lei nº 145/2018

Processo nº 193/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e o Lazer, composto por 07 (sete) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 25 MAIO 2018

Edio Lopes
Presidente da CCEPC

Lucas Grecco

Cabo Magal Verri



FLS.	014
PROC.	103/2018
C.M.	Coist

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 135/2018
PROJETO DE LEI NÚMERO 145/2018

Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e o Lazer dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e o Lazer, composto por 07 (sete) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela Conferência Municipal do Esporte e Lazer, conforme Anexo I que é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e o Lazer poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal do Esporte e Lazer.

Art. 2º As diretrizes e resoluções da Conferência Municipal do Esporte e Lazer poderão, ainda, ser materializadas nos planos municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º A execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e o Lazer será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

Art. 4º A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.

Art. 5º Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

ANEXO I
DIRETRIZES/RESOLUÇÕES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

CAPÍTULO I
ESPORTE, FORMAÇÃO E ALTO RENDIMENTO

1. Desenvolvimento do Programa Talento esportivo: Os atletas contemplados com as bolsas serão indicados levando-se em conta o desempenho individual nas últimas competições. São atletas de 11 a 18 anos de idade, com potencial para participar de disputas nacionais e internacionais, com ênfase nos jogos regionais e abertos. Considerando critérios pré-estabelecidos, a lista passou pela análise da comissão de avaliação do programa TOP 2016, formada por nove representantes de entidades esportivas.

CAPÍTULO II
ESPORTE, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

2. Desenvolvimento de lazer nos bairros: proporcionar a prática de atividades físicas, jogos e brincadeiras, que envolvam todas as faixas etárias e as pessoas com deficiência, estimulando a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias, fomentando a pesquisa e a socialização do conhecimento, contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direitos de todos. O problema gerador que ainda hoje justifica a sua existência é a desigualdade de acesso ao esporte e lazer por parcela significativa da população brasileira.

CAPÍTULO III
ESPORTE, EMPREENDEDORISMO E PROFISSIONALIZAÇÃO

3. Fomentar e disponibilizar recursos financeiros e estruturais necessários para o evento Motocross no município de Araraquara, uma vez que os profissionais do segmento não estão tendo as condições necessárias para a prática do esporte tanto no centro de treinamento quanto a uma nova categoria na Fundação de Amparo ao Esporte - FUNDESORT.

4. Fomentar e disponibilizar recursos financeiros e estruturais para os profissionais do mountain bike e dos demais segmentos do ciclismo incluindo as atividades sociais e de entretenimentos ligadas ao esporte. Reativar as pistas de mountain bike municipais e criar um velódromo para os atletas de Araraquara.

CAPÍTULO IV
ESPORTE, SAÚDE E EDUCAÇÃO

5. Aumento de academias ao ar livre, com a inserção de profissionais de educação física atuando como efetivos no quadro da prefeitura;

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

6. A execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e o Lazer será implementado de forma gradativa, contínua e transversalmente, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e conforme a legislação em vigor;
7. A execução de obras de investimentos serão objeto de sucessão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS 017
PROC. 193/2018
C.M. *Carina*

Ofício nº 056/2018-DL

Araraquara, 30 de maio de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 29 de maio de 2018 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
128/2018	Compl. 007/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Reformula o programa "IPTU Verde", que concede isenção parcial de Imposto Predial e Territorial Urbano para propriedades que conservarem área arborizada e adotarem outras medidas de interesse ambiental.
129/2018	082/2018	Vereador Zé Luiz	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Campanha de conscientização sobre a cinomose canina", a ser realizada anualmente no mês de outubro, e dá outras providências.
130/2018	090/2018	Vereador Elton Negrini	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Conscientização sobre os Bons Tratos aos Animais, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 06 de agosto, e dá outras providências.
131/2018	108/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal Sobre Políticas de Drogas e dá outras providências.
132/2018	142/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
133/2018	143/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
134/2018	144/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo e dá outras providências.
135/2018	145/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e o Lazer e dá outras providências.
136/2018	146/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para os Animais e dá outras providências.
137/2018	147/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Estende o repouso remunerado das empregadas públicas da administração direta e indireta que sofrerem aborto não criminoso e dá outras providências.
138/2018	148/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
139/2018	149/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
140/2018	150/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a autorização para a concessão de subvenções sociais e auxílio às entidades de assistência social e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

FLS.	002
PROC.	193/2018
C.M.	Caio

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 141/2018

Em 13 de junho de 2018

Folha	018
Proc.	193/2018
Resp.	Caio

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 135/18
Projeto de Lei nº 145/18

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.281, de 04 de junho de 2018, instituindo o Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e o Lazer.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Processo nº 193/2018

À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

20 / 06 / 2018
p/ Caio J. B. Rocha
Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

Caio Fellipe Barbosa Rocha
Assistente Técnico Legislativo
Matricula 25094

("PC").

15:41 15/06/2018 007795 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL 1028000021



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	019
Proc.	193/2018
Resp.	Caio

FLS.	003
PROC.	193/2018
C.M.	Caio

LEI Nº 9.281

De 04 de junho de 2018

Autógrafo nº 135/18 - Projeto de Lei nº 145/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e o Lazer dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 (vinte e nove) de maio de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e o Lazer, composto por 07 (sete) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela Conferência Municipal do Esporte e Lazer, conforme Anexo I que é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e o Lazer poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal do Esporte e Lazer.

Art. 2º As diretrizes e resoluções da Conferência Municipal do Esporte e Lazer poderão, ainda, ser materializadas nos planos municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º A execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e o Lazer será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

Art. 4º A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.

Art. 5º Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

16441 15/06/2018 087795 PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



Folha	020
Proc.	193/2018
Resp.	Cont

FLS.	004
PROC.	193/20
C.M.	Cont

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quarta-Feira, 13/junho/18 - Ano 113 - Exemplar nº 134.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	021
Proc.	193/2018
Resp.	Cont

FLS.	005
PROC.	193/2018
C.M.	Cont

ANEXO I

DIRETRIZES/RESOLUÇÕES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

CAPÍTULO I

ESPORTE, FORMAÇÃO E ALTO RENDIMENTO

1. Desenvolvimento do Programa Talento esportivo: Os atletas contemplados com as bolsas serão indicados levando-se em conta o desempenho individual nas últimas competições. São atletas de 11 a 18 anos de idade, com potencial para participar de disputas nacionais e internacionais, com ênfase nos jogos regionais e abertos. Considerando critérios pré-estabelecidos, a lista passou pela análise da comissão de avaliação do programa TOP 2016, formada por nove representantes de entidades esportivas.

CAPÍTULO II

ESPORTE, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

2. Desenvolvimento de lazer nos bairros: proporcionar a prática de atividades físicas, jogos e brincadeiras, que envolvam todas as faixas etárias e as pessoas com deficiência, estimulando a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias, fomentando a pesquisa e a socialização do conhecimento, contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direitos de todos. O problema gerador que ainda hoje justifica a sua existência é a desigualdade de acesso ao esporte e lazer por parcela significativa da população brasileira.

CAPÍTULO III

ESPORTE, EMPREENDEDORISMO E PROFISSIONALIZAÇÃO

3. Fomentar e disponibilizar recursos financeiros e estruturais necessários para o evento Motocross no município de Araraquara, uma vez que os profissionais do segmento não estão tendo as condições necessárias para a prática do esporte tanto no centro de treinamento quanto a uma nova categoria na Fundação de Amparo ao Esporte – FUNDESORT;
4. Fomentar e disponibilizar recursos financeiros e estruturais para os profissionais do mountain bike e dos demais segmentos do ciclismo incluindo as atividades sociais e de entretenimentos ligadas ao esporte. Reativar as pistas de mountain bike municipais e criar um velódromo para os atletas de Araraquara.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha 02/21
Proc. 193/2018
Resp. Costa

FLS. 006
PROC. 193/2018
C.M. Costa

CAPÍTULO IV

ESPORTE, SAÚDE E EDUCAÇÃO

5. Aumento de academias ao ar livre, com a inserção de profissionais de educação física atuando como efetivos no quadro da prefeitura;

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

6. A execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e o Lazer será implementado de forma gradativa, contínua e transversalmente, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e conforme a legislação em vigor;
7. A execução de obras de investimentos serão objeto de sucessão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quarta-Feira, 13/junho/18 - Ano 113 - Exemplar nº 134.



TERMO DE ESCLARECIMENTO

Esclarece-se que as folhas nº 018 a 022, deste processo de nº 193/2018, foram rasuradas – nos espaços reservados à numeração daquelas – para numerá-las adequada e corretamente, como se encontram.

Araraquara, 26 de junho de 2018.

Caio Fellipe Barbosa Rocha
Assistente Técnico Legislativo
Matrícula nº 25094